



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 32 / 2015

PUBLIQUE-SE
EM: 21/05/15

PUBLICADO
em: 21/05/15

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinêz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.. Nº 199/2009

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 02 de 21 de Maio de 2015, que autoriza o Poder executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei 32/2014 de 30/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
											VALOR
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	4	4	90	52	6	2	02	P	015	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										100.000,00
	10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3	3	90	36	6	2	02	P	015	125.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										125.000,00
	10.302.004.6.007 - GESTÃO AÇÕES SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3	3	90	30	6	2	02	P	015	60.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

10.302.004.6.007 - GESTÃO AÇÕES SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3	3	90	36	6	2	02	P	015	130.000,00	
10.302.004.6.007 - GESTÃO AÇÕES SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	4	4	90	51	9	2	14	P	096	60.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										250.000,00	
10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	4	4	90	52	9	2	14	P	080	120.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										120.000,00	
10.303.004.6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	3	3	90	36	9	2	14	P	034	35.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										35.000,00	
TOTAL GERAL DA SEC										630.000,00	
03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	4	4	90	51	0	1	00	P	000	90.000,00
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	4	4	90	52	0	1	00	P	000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										110.000,00
TOTAL GERAL DA SEC										110.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 00										110.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 02										415.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 14										215.000,00	
TOTAL GERAL DAS FONTES										740.000,00	
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											

Handwritten signature



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

740.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)** conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
6.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	39	6	2	02	p	015	65.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	4	6	90	71	6	2	02	p	015	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										165.000,00
	10.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3	1	90	11	6	2	02	p	015	60.000,00
	10.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3	3	90	30	6	2	02	p	015	100.000,00
	10.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4	4	90	52	6	2	02	p	015	35.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										195.000,00
	10.128.004.2.068 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	3	3	90	30	6	2	02	p	015	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										10.000,00
	10.303.004.2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA BÁSICA	3	3	90	32	6	2	02	p	015	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										30.000,00
	10.305.004.2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CAMPANHA E ROTINA DE VACINAS	3	3	90	36	6	2	02	p	015	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										15.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

	10.302.004.6.007 - GESTÃO AÇÕES SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	4	4	90	61	9	2	14	P	096	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										10.000,00
	10.303.004.6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	3	3	90	39	9	2	14	P	059	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										20.000,00
	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	1	90	13	9	2	14	P	058	33.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										33.000,00
	10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3	3	90	39	9	2	14	P	091	152.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										152.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	630.000,00
03.07.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.007.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3	3	90	39	0	1	00	P	000	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										50.000,00
	15.451.007.1.160 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4	4	90	51	0	1	00	P	000	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										40.000,00
	15.452.007.1.059 - NOMECLATURA DE VIAS E NUMERAÇÃO DE CASAS	3	3	90	30	0	1	00	P	000	10.000,00
	15.452.007.1.059 - NOMECLATURA DE VIAS E NUMERAÇÃO DE CASAS	3	3	90	39	0	1	00	P	000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO										20.000,00	
										TOTAL GERAL DA FONTE 00	110.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 02	415.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov


	TOTAL GERAL DA FONTE 14	215.000,00
	TOTAL GERAL DAS FONTES	740.000,00
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	740.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado na Lei nº 02/2015, de 21/05/2015 e aberto por este decreto.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 21 de Maio de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO